



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Ofício nº 112/2024/SMA, de 08/10/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita a nomeação da senhora Geovanna Aparecida Pereira de Moraes, no cargo comissionado de DAS-04 – Coordenadora de Departamento Administrativo.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES**, portadora do CPF nº 062.675.321-00 e do RG nº 3078292-9 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2022, de 04-05-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de outubro de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Conte 08/10  
Geovanna*

Prefeito do Município de Guiratinga

**PORTARIA Nº 295. DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

"Prorrogar a Portaria nº 141/2024, reintegrando a servidora aprovada em processo seletivo aos quadros funcionais do Município de Guiratinga/MT, por decisão judicial".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a servidora Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo foi aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário pelo período de 16-05-2024 até 29-06-2024 em substituição a servidora Josiane Rodrigues Dourado que encontrava-se em afastamento por motivo de gozo de Licença Prêmio;

Considerando que a servidora acima citada impetrou em desfavor da Municipalidade Mandado de Segurança catalogada sob o nº 1000815-49.2024.8.11.0036, sob a alegação de possuir direito a estabilidade provisória (licença maternidade);

Considerando que no âmbito do referido Mandado de Segurança foi deferida a liminar em 16/08/2024, determinando ao município que promova a imediata suspensão do ato de exoneração de KAUANNA RADACHA AZEVEDO SILVEIRA FIGUEIREDO, reintegrando-a ao cargo público anteriormente ocupado, sem prejuízos quanto ao recebimento de verbas salariais e demais benefícios devidos, durante o período em que fizer jus à estabilidade gestacional prevista nos arts. 7º, XVIII e 39, §3º, ambos da Constituição Federal/88 e art. 10, II, "b", do ADCT.

Considerando que em 19/09/2024 foi proferida a decisão judicial pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Guiratinga/MT (recebido pelo ente municipal em 30/09/2024), determinando a reintegração de Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo no cargo para o qual fora outrora nomeada, para que lhe seja garantida a estabilidade provisória (licença maternidade);

Considerando que a servidora apresentou a Certidão de Nascimento do seu filho Lorenzo Prado Figueiredo de Moraes, nascido em 15/08/2024.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 141, de 16 de maio de 2024, reintegrando por força de decisão judicial, à servidora Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo, portadora do CPF nº 057.422.461-02 e do RG nº 2653125-9 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, no cargo temporário de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, para que a mesma possa usufruir da licença maternidade até o fim do 5º mês após parto, conforme decisão judicial em anexo.

Artigo 2º - O Prazo da presente portaria é de 29/06/2024 até 14/01/2025, com base na decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000815-49.2024.8.11.0036.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 29 de junho de 2024.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga, 01 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 296. DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o requerimento da senhora Samara Eveling de Almeida Brites Pereira, solicitando sua exoneração do cargo de Coordenadora Geral do PBF, a partir do dia 03/10/2024;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora SAMARA EVELING DE ALMEIDA BRITES PEREIRA, portadora do CPF nº 006.292.261-05 e RG nº 1.740.558-0 SSP/MT, do cargo de Coordenadora Geral do PBF, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da Portaria nº 091/2021, de 20/01/2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 091/2021, de 20/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 297. DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 112/2024/SMA, de 08/10/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que solicita a nomeação da senhora Geovanna Aparecida Pereira de Moraes, no cargo comissionado de DAS-04 – Coordenadora de Departamento Administrativo.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a senhora GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 062.675.321-00 e do RG nº 3078292-9

SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2022, de 04-05-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 08 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 22-08-2022, expedido pelo servidor estatutário do Município de Guiratinga-MT, senhor Fagner Pereira da Silva, que exerce o cargo efetivo de Agente de Campo Santo com lotação na Secretaria Municipal de Obras, que solicita a sua Elevação de Nível, conforme documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-08-2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-08-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-08-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 22-08-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 019/2024/CADF, de 23-08-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, sendo Favorável à Elevação de Nível do servidor estatutário Fagner Pereira da Silva, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 203/2024/DRH/SMA/PMG, de 10-12-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 10-12-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Fagner Pereira da Silva, portador do CPF nº 021.963.571-46 e do RG nº 1.413.025-4 da SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Campo Santo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1686	Fagner Pereira da Silva	Obras	Agente de Campo Santo	D-102	D-103

Artigo 3º - A promoção dos servidores de um para outro nível imediatamente superior ao que ocupa, na mesma série classe dar-se-á, em virtude de nova habilitação específica, alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada mediante a apresentação de um Requerimento ao órgão competente, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010.

Artigo 4º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010.

Artigo 5º - O Processo Original/Físico nº Processo nº 019/2024/CADF, de 23-08-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-09-2022.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de dezembro de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**